

Termo de referência
Seleção de Serviços Artísticos
TAP da Longevidade

1. FUNDAMENTO: Contratação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO DESTE TERMO: Contratação de prestadores de serviço de Figurinista (criação, confecção e manutenção) destinados aos participantes do espetáculo Ecos do Tap, do Projeto Tap da Longevidade, da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de profissionais
01	Figurinista - Pesquisa, criação, confecção e manutenção de figurinos conforme proposta da direção artística para o espetáculo de final de ano Ecos do TAP do Projeto TAP da Longevidade da Fundação Cultural Cassiano Ricardo. * 25 conjuntos sociais Calça social Blusa de brilho Blazer * 15 vestidos Obs.: Os tecidos utilizados serão Mousseline toque de seda e algodão com viscose. Os tecidos serão experimentados para que a diretora artística aprove.	01

3. DO PROJETO: A Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem como competência formular a política cultural do Município, orientando, incentivando e patrocinando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais. Isso inclui, por certo, promover o intercâmbio com instituições culturais de modo a ampliar e assegurar a coordenação e execução dos programas culturais, garantindo o amplo e efetivo desenvolvimento da cultural no município, tudo em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985.

Considerando que a Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem, dentre outras competências, a de formular a política cultural do Município, orientando, incentivando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais; estimular e promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas, festejos e eventos populares e todas as demais atividades ligadas ao desenvolvimento artístico-cultural do Município.

O Tap da Longevidade é um projeto de formação da Fundação Cultural Cassiano Ricardo que oferece aulas de sapateado para maiores de 45 anos, com técnicas de sapateado americano. É uma oportunidade para esse público mais maduro de aprender, se aperfeiçoar e, acima de tudo, se divertir com as aulas.

O diferencial do curso é que os alunos também aprendem sobre direção cênica e expressão corporal, estando aptos a fazer encenações em palco no formato de uma companhia profissional.

As turmas do projeto são divididas nos núcleos experimental/iniciante, aperfeiçoamento intermediário e aperfeiçoamento avançado. Periodicamente, a FCCR abre vagas para o projeto.

4. CUSTO ESTIMADO

Termo de referência
Seleção de Serviços Artísticos
TAP da Longevidade

- 13.4.** Executar os serviços contratados de forma direta, sendo vedada sua subcontratação ou substabelecimento por terceiros;
- 13.5.** Responsabilizar-se, exclusivamente, por compromissos assumidos com terceiros para execução de seu trabalho, isentando a Fundação Cultural Cassiano Ricardo de qualquer responsabilidade;
- 13.6.** Apresentar a nota fiscal em conformidade com o Atestado de Execução quando solicitado.

14. DA FISCALIZAÇÃO

Compete à Fundação Cultural Cassiano Ricardo designar agente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para execução do objeto.

A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sujeita-se a contratada pelo atraso, inexecução total ou parcial e descumprimento injustificado do objeto contratado em sua forma às multas compensatórias que incidirão sobre valor das obrigações não cumpridas, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

15.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 15.1.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.1.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 15.1.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.1.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.1.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16. PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços ao selecionado serão efetuados em duas parcelas, sendo 50%, mediante nota fiscal e a apresentação do croqui aprovado pela diretora do TAP e 50%, após a prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal e atestado de execução de serviços. O pagamento será feito por transferência eletrônica em conta corrente jurídica da empresa representante, no prazo de até 20 dias úteis da entrega do Atestado de Execução do serviço e Nota Fiscal na Gerência Econômica Financeira da FCCR com informações de pagamento em conta corrente de titularidade do proponente, estando sujeita a retenções legais.

- 16.1.** Serão de responsabilidade das empresas contratadas todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias, comerciais, trabalhistas que incidirem sobre os serviços a serem contratados.
- 16.2.** As contratadas deverão estar cientes de que os valores pagos pela prestação de serviços incluem todas as despesas para sua execução, tais como, mas não limitadas a transporte, alimentação e hospedagem.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Termo de referência
Seleção de Serviços Artísticos
TAP da Longevidade

- 17.1.** A simples participação, caracterizada pelo envio de proposta, implicará na sujeição do proponente a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste termo de referência.
- 17.2.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este termo.
- 17.3.** É facultado à Coordenação do TAP da Longevidade, São José dos Campos, ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos proponentes, sendo vedada a inclusão de documento que venha comprometer originalmente as propostas.
- 17.4.** Fica eleito o foro de São José dos Campos, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas.

São José dos Campos, 29 de setembro de 2026.


Inês Lebrão
Coordenadora de Programação
Extensão de Projetos
e Eventos culturais
Gerência de Projetos

